



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1 **ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**
2 **(CONSUNI), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA).** Aos 16 (dezesesseis) dias
3 do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove), às 14h32min, no Auditório Beata Maria do Araújo,
4 no Campus de Juazeiro do Norte, da Universidade Federal do Cariri (UFCA), situado na Av.
5 Tenente Raimundo Rocha, 1639, no Bairro Cidade Universitária, em Juazeiro do Norte – Ceará,
6 reuniu-se o Conselho Universitário, em reunião convocada e presidida pelo Prof. Ricardo Luiz
7 Lange Ness, Reitor. Fizeram-se presentes os seguintes membros do conselho: Ricardo Luiz Lange
8 Ness (Reitor), Juscelino Pereira Silva (Vice-Reitor e Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento),
9 Aluísio Martins de Sousa Júnior (Procurador Geral), Plácido Francisco de Assis Andrade (Pró-
10 Reitor de Graduação), Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo (Pró-Reitor Adjunto de Graduação), Laura
11 Hévila Inocencio Leite (Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação), Fabiana Aparecida
12 Lazzarin (Pró-Reitora de Extensão), Gustavo Ramos Ferreira (Pró-Reitor Adjunto de Cultura),
13 Silvério de Paiva Freitas Júnior (Pró-Reitor de Administração), Mário Henrique Gomes Pacheco
14 (Pró-Reitor de Gestão de Pessoas), Leandro Targino Pinheiro (Pró-Reitor Adjunto de Gestão de
15 Pessoas), Ledjane Lima Sobrinho (Pró-Reitora de Assuntos Estudantis), José Valmir Feitosa (Vice-
16 diretor do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade), Mateus Ferreira (Diretor do Centro de
17 Ciências Sociais Aplicadas), André Wesley Barbosa Rodrigues (Vice-diretor do Centro de Ciências
18 e Tecnologia), Rodrigo Capistrano Camurça (Diretor do Instituto de Estudos do Semiárido),
19 Rodrigo Lacerda Carvalho (Diretor do Instituto de Formação de Educadores), Edicarlos Pereira de
20 Sousa (Vice-diretor do Instituto de Formação de Educadores), Cleyton Vieira Fernandes (Diretor
21 do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes – IISCA), Francisco de Assis Nogueira
22 (Diretor de Articulação e Relações Institucionais), Gabriel Nogueira de Souza (Diretor de
23 Comunicação), Cleirton André S. de Freitas (Diretor de Infraestrutura), Herbert Novais Onofre
24 (Diretor de Tecnologia da Informação), Lucélia Mara de Souza Serra (Diretora do Sistema de
25 Bibliotecas), Cícero Marcelo Bezerra dos Santos (Diretor de Logística e Apoio Operacional),
26 Francisco Raniere Moreira da Silva (Membro da Comissão Própria de Avaliação), Felipe Thomaz
27 da Câmara (Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação), André Luiz
28 Casteião (Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação), Laédna Souto Neiva
29 (Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação), Valdetonio Pereira de
30 Alencar (Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação), Anna Karla Silva
31 Nascimento (Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação), Clarice Dias de
32 Albuquerque (Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Pós-graduação), Camila do
33 Espírito Santo Prado de Oliveira (Representante dos Docentes das Coordenações dos Cursos,
34 Projetos e Programas de Extensão), Maria Silvana Alcântara Costa (Representante dos(as)
35 Docentes), Leandro Saraiva Dantas de Oliveira (Representante dos(as) Docentes), Elias Pereira
36 Lopes Júnior (Representante dos(as) Docentes), Nilo Cesar Batista da Silva (Representante dos(as)
37 Docentes), Vitória Cavalcante Guimarães (Representante Suplente dos(as) Discentes do Ensino de
38 Graduação), Sávio Guedes Fialho (Representante dos(as) Discentes do Ensino de Graduação), Paulo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI CONSELHO UNIVERSITÁRIO

39 Júnior Alves Pereira (Representante Suplente dos(as) Discentes do Ensino de Graduação), José
40 Samuel Facundo da Silva (Representante dos Técnicos-administrativos). **Demais participantes:**
41 Mayanna Yasmine Torres Tavares, Karise Goes Santana, Thavilla Crisleine de Oliveira Lopes, Júlia
42 Renata Oliveira Rodrigues, Fábio Guimarães Silva e Márcio Gandhi Figueiredo Temóteo (Chefe do
43 Núcleo Gestor, da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores). Havendo *quórum*, o Presidente
44 do CONSUNI cumprimentou os presentes e declarou abertos os trabalhos. **1. Expediente. 1.1 –**
45 **Inclusão de matéria na ordem do dia:** O professor Nilo César Batista da Silva, Vice-diretor do
46 Instituto Interdisciplinar de Sociedade Cultura e Artes, solicitou inclusão em pauta de apreciação de
47 uma nota, a ser publicada pelo CONSUNI, em defesa das ciências humanas e da filosofia. A
48 presidência solicitou a inclusão, em pauta, de apreciação de uma nota em defesa da educação para
49 publicação pelo CONSUNI. Postas em votação, as inclusões citadas foram aprovadas, por
50 unanimidade. **1.2 – Exclusão de matéria na ordem do dia:** Não houve **1.3 – Justificativa de**
51 **ausência de conselheiros:** Não houve. **1.4 – Boas-vindas aos novos representantes:** Com os
52 cumprimentos, o Prof. Ricardo Luiz Lange Ness, Presidente do Conselho Universitário, acolheu os
53 professores Mateus Ferreira e Wendell de Freitas Barbosa, recentemente nomeados como Diretor e
54 Vice-diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), respectivamente. **2. Aprovação da**
55 **Ata da Reunião Anterior** – A Ata da Terceira Reunião Ordinária do Conselho Universitário,
56 ocorrida em 16 (dezesseis) de abril de 2019 (dois mil e dezenove), que foi encaminhada aos
57 endereços eletrônicos dos membros do conselho, para apreciação prévia, em 10 (dez) de maio de
58 2019 (dois mil e dezenove), foi posta em apreciação e, posteriormente, aprovada, por unanimidade,
59 sem alterações. **3. ORDEM DO DIA. 3.1 – Processo nº 23507.001497/2019-84 – Apreciação de**
60 **proposta de resolução que dispõe sobre normas e procedimentos para solicitação de**
61 **revalidação de diplomas de graduação e reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto**
62 **sensu, expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior.** A professora Fabiana
63 Aparecida Lazzarin, Pró-Reitora de Extensão, relatou a matéria indicada na íntegra: *“Trata o*
64 *presente processo sobre normas e procedimentos gerais de tramitação de processos de solicitação*
65 *de revalidação de diploma de graduação e reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto*
66 *sensu (mestrado e doutorado) expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior.*
67 *Considerando o disposto no artigo 48, §§ 2º e 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que*
68 *dispõe sobre as Diretrizes e Bases para a Educação Nacional, no qual os diplomas de cursos*
69 *superiores reconhecidos, quando registrados, terão validade nacional como prova da formação*
70 *recebida por seu titular; considerando o disposto na Resolução CNE/CES nº 03, de 22 de junho de*
71 *2016, que dispõe sobre normas referentes à revalidação de diplomas de curso de graduação e no*
72 *reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu; considerando o disposto no Decreto*
73 *nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, que simplifica o trâmite internacional de documentos públicos;*
74 *considerando o disposto no art. 1º, §1º, da Portaria Normativa MEC nº 22, de 13 de dezembro de*
75 *2016, que dispõe sobre os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras serão*
76 *revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente,*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI CONSELHO UNIVERSITÁRIO

77 *respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação; considerando a*
78 *documentação constante nos autos do processo que justifica a necessidade de definição de normas*
79 *e procedimentos próprios da UFCA relativos à revalidação de diplomas de graduação e ao*
80 *reconhecimento de diplomas de pós-graduação “stricto sensu”, expedidos por IES estrangeiras,*
81 *bem como a consulta realizada à Procuradoria Federal da UFCA, que em análise ao teor da*
82 *minuta, entendeu que seu conteúdo não contraria as disposições legais vigentes, razão pela qual*
83 *não vislumbrou óbice jurídico à aprovação, ressaltando somente a sugestão de excluir a expressão*
84 *“pro tempore” na denominação do Conselho Universitário (CONSUNI), voto, favoravelmente, à*
85 *aprovação da referida minuta, destacando o alinhamento e o aprimoramento refinado dos diversos*
86 *cenários possíveis no complexo processo de reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto*
87 *sensu e revalidação de diplomas de graduação, dispostos na presente minuta que contemplou desde*
88 *de abertura do processo e documentação, perpassando por simplificação dos trâmites, rito*
89 *processual e, por fim recursos. Ressalta-se, no entanto, no parecer desta relatoria a importância*
90 *de adequação desta minuta naquilo que se refere ao presente cenário da fase migratória em que*
91 *solicitantes de refúgio, refugiados e apátridas possuem alta escolaridade, contudo vindos em*
92 *situação humanas desfavoráveis em sua integridade econômica e financeira. Destaca-se que,*
93 *embora no Brasil, não haja procedimento padrão para revalidar e reconhecer diplomas de*
94 *solicitantes de refúgio, refugiados e apátridas, alguns estados de nossa federação têm contado com*
95 *dispositivos legais que os isentam de pagamento de taxas em universidades estaduais. Assim, traz-se*
96 *como recomendação que nesta minuta venha a ser contemplada a redução ou a isenção de*
97 *pagamento de taxas de reconhecimento ou revalidação de diplomas para solicitantes de refúgio,*
98 *refugiados e apátridas domiciliados na região do Cariri Cearense, a depender de estudo e análise*
99 *realizada pelos interessados do presente processo. Sugere-se ainda, para efeitos desta*
100 *recomendação, o entendimento como refugiado todo indivíduo assim reconhecido, nos termos da*
101 *Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, que define mecanismos para a implementação do Estatuto dos*
102 *Refugiados, e determina outras providências”. Encerrada a exposição, a presidência declarou aberto*
103 *o momento de discussão. Não havendo ponderações, a matéria foi posta em votação e aprovada,*
104 *com as sugestões da relatora, por unanimidade. Documento Gerado: Resolução nº 45/CONSUNI,*
105 *de 16 de maio de 2019. **3.2 - Processo nº 23507.001914/2019-77 – Homologação da Resolução***
106 ***nº 36/CONSUNI, de 08 de maio de 2019, que altera, ad referendum do Conselho Universitário,***
107 ***a Resolução nº 05/CONSUNI, de 06 de dezembro de 2018, que estabelece, ad referendum, do***
108 ***Conselho Universitário, normas para o registro de diplomas de graduação de instituições***
109 ***privadas de Ensino Superior, pela Universidade Federal do Cariri.** Gabriel Nogueira de Souza,*
110 *Diretor de Comunicação, relatou a matéria na íntegra: “ Trata o presente processo da homologação*
111 *da Resolução nº 36/CONSUNI, de 08 de maio de 2019, que altera, ad referendum do Conselho*
112 *Universitário, o inciso I, do Art. 3º, da Resolução nº 05/CONSUNI, de 06 de dezembro de 2018.*
113 *Esta resolução trata das normas e procedimentos para registro de diplomas de graduação pela*
114 *UFCA, expedidos por Instituições de Ensino Superior não-universitárias. O referido inciso*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI CONSELHO UNIVERSITÁRIO

115 *específica a documentação necessária para o credenciamento de IES, exigido inicialmente a*
116 *aprovação do regimento interno da instituição não universitária pelo MEC. Com a resolução, o*
117 *inciso não mais menciona tal exigência, passando a vigorar com a seguinte redação: Art. 3º (...),*
118 *inciso I - cópia do regimento interno da instituição. Considerando o Ofício nº*
119 *048/2019/PROGRAD/UFCA, de 30 de abril de 2019; considerando ainda a falta de normativa do*
120 *Ministério da Educação, sobre exigência legal de aprovação de Regimento Interno de IES não-*
121 *universitárias por esse órgão, voto, favoravelmente, à homologação da Resolução nº 36/CONSUNI,*
122 *de 08 de maio de 2019. Encerrada a exposição, a presidência declarou aberto o momento de*
123 *discussão. Não havendo ponderações, a matéria foi posta em votação e aprovada, por unanimidade.*
124 *Documento Gerado: Resolução nº 38/CONSUNI, de 16 de maio de 2019. **3.3 - Processo nº***
125 ***23507.001987/2019-46 - Homologação da Resolução nº 37/CONSUNI, de 09 de maio de 2019,***
126 ***que altera, ad referendum, do Conselho Universitário, o Calendário Universitário, da***
127 ***Universidade Federal do Cariri, referente ao ano de 2019.** O professor Elias Pereira Lopes*
128 *Júnior, Representante dos(as) docentes, relatou a matéria na íntegra: “Trata o presente processo da*
129 *solicitação de alteração do Calendário Universitário 2019 da Universidade Federal do Cariri*
130 *(UFCA). Considerando o Ofício nº 52/2019/PROGRAD/UFCA, que solicita a alteração do*
131 *Calendário Universitário 2019 da UFCA referente ao prazo do término do trancamento parcial de*
132 *matrículas em componentes referentes a 2019.1, na qual passaria para a data limite de 12 de maio*
133 *de 2019 e não mais 03 de maio de 2019, como estava previsto. O principal motivo para a alteração*
134 *foi a ocorrência de instabilidade do sinal da internet na UFCA entre os dias 30 de abril de 2019 a*
135 *03 de maio de 2019, que prejudicou o funcionamento dos sistemas internos de operação acadêmica*
136 *e, conseqüentemente, o exercício de direito dos estudantes. Ante o exposto, voto favoravelmente à*
137 *alteração do Calendário Universitário 2019 da Universidade Federal do Cariri (UFCA), quanto*
138 *ao prazo do término do trancamento parcial de matrículas em componentes referentes a 2019.1”.*
139 *Encerrada a exposição, a presidência declarou aberto o momento de discussão. Não havendo*
140 *ponderações, a matéria foi posta em votação e aprovada, por unanimidade. Documento Gerado:*
141 *Resolução nº 39/CONSUNI, de 16 de maio de 2019. **3.4 - Processo nº 23507.001877/2019-09 –***
142 ***Solicitação de alteração do Calendário Universitário, referente ao Ano de 2019.** Lucélia Mara*
143 *de Souza Serra, Diretora do Sistema de Bibliotecas, relatou a matéria indicada na íntegra: “Trata o*
144 *presente processo de Retificação no calendário universitário: alterar a data do recesso escolar e*
145 *administrativo em Barbalha, relativo ao evento Pau da bandeira, do dia 28/05 para 03/06/2019.*
146 *Considerando a determinação da data do evento para o dia 2 de junho de 2019 pela Prefeitura de*
147 *Barbalha; considerando que a mudança não interfere nos 200 dias letivos que devem ser*
148 *cumpridos, segundo o Art.47 da Lei 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, voto,*
149 *favoravelmente à Retificação no calendário universitário, alterando a data do recesso escolar e*
150 *administrativo em Barbalha do dia 28/05/2019 para o dia 03/06/2019”.* Encerrada a exposição, a
151 *presidência declarou aberto o momento de discussão. Não havendo ponderações, a matéria foi posta*
152 *em votação e aprovada, por unanimidade. Documento Gerado: Resolução nº 40/CONSUNI, de 16*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI CONSELHO UNIVERSITÁRIO

153 de maio de 2019. **3.5 - Processo nº 23507.001816/2019-07 - Solicitação de alteração do**
154 **Calendário Universitário, referente ao Ano de 2019.** O professor Mateus Ferreira, Diretor do
155 Centro de Ciências Sociais Aplicadas, relatou a matéria indicada na íntegra: *“Trata o presente*
156 *processo da proposta de alteração do Calendário Acadêmico de 2019 da UFCA, solicitada pela*
157 *Secretaria de Cooperação Internacional. Considerando o Ofício nº 044/2019/SCI/UFCA, de 25 de*
158 *abril de 2019, que solicita a alteração do Calendário Acadêmico, incluindo o evento II International*
159 *Day UFCA 2009 no dia 06 de junho do corrente ano; considerando o Parecer nº*
160 *009/CCA/PROGRAD/UFCA, de 07 de maio de 2019, segundo o qual, de acordo com a Lei de*
161 *Diretrizes e Bases da Educação, o ano letivo regular deve ter, no mínimo, 200 dias de trabalho*
162 *acadêmico e que a alteração solicitada não interfere nessa contagem; considerando a necessidade*
163 *de divulgação das atividades desenvolvidas na Universidade, o objetivo do evento em estimular a*
164 *internacionalização e divulgar as oportunidades para a comunidade acadêmica da UFCA, voto,*
165 *favoravelmente, à aprovação da proposta de alteração do Calendário Acadêmico, relativa ao dia*
166 *06 de junho de 2019, constante nos autos do processo”.* Encerrada a exposição, a presidência
167 declarou aberto o momento de discussão. Não havendo ponderações, a matéria foi posta em votação
168 e aprovada, por unanimidade. Documento Gerado: Resolução nº 41/CONSUNI, de 16 de maio de
169 2019. **3.6 - Processo nº 23507.000979/2019-05 – Apreciação da solicitação de mudança da**
170 **matriz curricular da estudante do curso de Agronomia Raquel Barro Justino.** A professora
171 Laura Hévila Inocencio Leite, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, relatou a matéria
172 indicada, na íntegra: *“Trata o presente processo de solicitação de mudança de matriz curricular da*
173 *discente do curso de Agronomia, Raquel Barro Justino. A mesma alega que vários motivos*
174 *corroboraram para que ela não conseguisse formar-se neste período. Dentre esses motivos ela*
175 *destaca questões de saúde mental, que a fizeram desistir de alguns semestres, ficando pendente a*
176 *monografia. Considerando a documentação constante nos autos do processo, dentre elas uma carta*
177 *de requerimento da aluna, explicando os motivos e deixando claro que se matriculou novamente no*
178 *Sisu 2019.1, por meio do Enem, com receio de que pudesse ser jubilada. Considerando que antes*
179 *da aluna fazer a matrícula faltava apenas a monografia para que concluísse o curso e agora faltam*
180 *21 componentes curriculares, seguindo a nova matriz curricular AGR01-2019.1; considerando que*
181 *esse processo foi encaminhado ao colegiado do Curso de Agronomia, que discutiu e deliberou pela*
182 *aprovação da solicitação da aluna, pois conforme o artigo 334, do Regulamento dos Cursos de*
183 *Graduação, a mudança da estrutura curricular só é concedida mediante parecer favorável do*
184 *respectivo colegiado do curso; considerando ainda um despacho da coordenação do curso,*
185 *assinado pelo professor Felipe Tomaz da Câmara, que alega da impossibilidade de oferta de novos*
186 *componentes para que a aluna possa concluir, em função destes componentes serem lançados por*
187 *demanda de novas turmas. Ainda que há possibilidade de mudança da matriz e considera favorável*
188 *a migração da discente para a antiga matriz curricular 2016.2A; considerando, por fim, um*
189 *despacho da PROGRAD encaminhado ao CONSUNI, reafirmando a possibilidade de aprovação*
190 *da solicitação da aluna, julgando que antes da renovação de programa pelo Sisu 2019.1 restava*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI CONSELHO UNIVERSITÁRIO

191 apenas 01 (um) componente e que, com a vigência da nova matriz curricular, a discente tem 21
192 (vinte e um) componentes pendentes. Retornando, pois, o Processo à Unidade Acadêmica, para
193 encaminhamento das devidas providências pelo CONSUNI, em caso de aprovação pelo colegiado.
194 Diante do exposto, voto favoravelmente à solicitação de mudança na matriz curricular da discente
195 Raquel Barro Justino, para que a mesma possa ser vinculada à antiga matriz 2016.2A e cumprir
196 sua pendência no componente AGR0083 – Monografia”. Encerrada a exposição, a presidência
197 declarou aberto o momento de discussão. O professor Felipe Tomaz da Câmara, Coordenador do
198 Curso de Agronomia e Representante dos Coordenadores dos Cursos de Graduação e o professor
199 Plácido Francisco de Assis Andrade, Pró-Reitor de Graduação, manifestaram-se favoráveis ao
200 parecer da relatora. Não havendo mais ponderações, a matéria foi posta em deliberação e aprovada
201 por unanimidade. Documento Gerado: Ato Decisório nº 04/CONSUNI, de 16 de maio de 2019. **3.7**
202 **- Processo nº 23507.001865/2019-42 – Apreciação de proposta de resolução, que dispõe sobre**
203 **a integralização curricular das ações de extensão nos cursos de graduação da Universidade**
204 **Federal do Cariri (UFCA).** O professor Valdetonio Pereira de Alencar, Representante dos
205 Coordenadores dos Cursos de Graduação, relatou a matéria indicada, na íntegra: “O presente
206 processo trata da problemática da integralização das atividades de extensão nos cursos de
207 graduação. Conforme a estratégia 12.7 da meta 12 do Plano Nacional de Educação (2014-2024),
208 devemos “assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos
209 para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação,
210 prioritariamente, para áreas de grande pertinência social”. Foi apresentada uma minuta de
211 resolução sobre esse tema para apreciação do Conselho Universitário através deste processo.
212 Conforme Ofício nº 52/2019/PROEX/UFCA, essa minuta foi elaborada a partir de reuniões entre
213 a Pró-Reitoria de Extensão e a Pró-Reitoria de Graduação desta Universidade. Através da
214 Plataforma FORMS e de reunião presencial, essa minuta foi discutida com a comunidade
215 acadêmica da UFCA. Considerando a documentação constante no processo, essa minuta foi
216 encaminhada para a Procuradoria Federal junto à Universidade Federal do Cariri, a fim de uma
217 análise jurídica. Apesar de reconhecer a adequação da resolução às normas que regem as ações
218 de extensão, esta questionou acerca da criação do comitê de integralização da extensão.
219 Considerando Ofício nº 49/2019/PROEX, temos a justificação do comitê de integralização da
220 extensão. Considerando documento da PROGRAD, através do Núcleo de Apoio Pedagógico, esta
221 se manifesta favorável à criação desse comitê. Ao final do processo, a procuradoria atesta que a
222 regulamentação da integralização curricular das ações de extensão, aqui analisada, não contraria
223 as disposições legais vigentes conforme Nota Técnica nº 00027/2019. Considerando a minuta, a
224 integralização das ações de extensão poderá ocorrer de duas maneiras. Será criada uma Unidade
225 Curricular de Extensão, a qual deverá estar prevista nos PPCs dos cursos de graduação. Além
226 disso, os cursos de graduação poderão criar disciplinas mistas do tipo teóricas/de extensão. A
227 resolução propõe a criação do Comitê de Integralização da Extensão. Além disso, cada curso de
228 graduação da UFCA deverá designar pelo menos um coordenador de extensão, que deverá analisar



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI CONSELHO UNIVERSITÁRIO

229 e validar o cumprimento das ações de extensão. Esta proposta de resolução de integralização da
230 extensão é suficientemente geral para que os cursos de graduação das diferentes áreas do
231 conhecimento possam se adequar à exigência legal. Essa resolução propõe que os cursos de
232 graduação deverão atualizar seus projetos pedagógicos até 31/12/2020, com a integralização da
233 extensão. Tendo em vista o que foi analisado, voto favoravelmente à aprovação da minuta de
234 Resolução de Integralização de Extensão”. Encerrada a exposição, a presidência declarou aberto o
235 momento de discussão. A professor Fabiana Aparecida Lazzarin, Pró-Reitora de Extensão, afirmou
236 que a minuta em pauta foi amplamente discutida pela Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de
237 Graduação e recebeu um parecer técnico da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), que
238 hoje, disse, é referência em integralização de extensão universitária. Afirmou ainda que o
239 documento foi analisado pela Procuradoria Federal junto à UFCA e que contempla todas as
240 determinações contidas no PNE de 2014 a 2024, assim como no Decreto do Conselho Nacional de
241 Educação, de dezembro de 2018. O professor Rodolfo Jakov Saraiva Lobo, Pró-Reitor Adjunto de
242 Graduação, esclareceu que a proposta não prevê ampliação de carga horária dos cursos, mas apenas
243 inserção de conteúdos de extensão na carga horária vigente. Disse também que o aproveitamento da
244 carga horária de extensão de outras instituições, será possível desde que seja de instituição de ensino
245 superior. O professor Leandro Saraiva Dantas de Oliveira, Representante dos Docentes e
246 Coordenador de Políticas Extensionistas, elucidou ainda diversas dúvidas dos conselheiros sobre o
247 documento. Encerradas as discussões, a matéria foi posta em votação e aprovada, por unanimidade.
248 Documento Gerado: Resolução nº 42/CONSUNI, de 16 de maio de 2019. **3.8 - Processo nº**
249 **23507.002071/2019-09 – Proposta de Alteração do Anexo XIII da Resolução nº**
250 **01/2014/Consup, que regulamenta o Programa de Auxílios e Bolsas de Extensão, no âmbito**
251 **da UFCA.** O professor Rodrigo Lacerda Carvalho, Diretor do Instituto de Formação de Educadores,
252 relatou a matéria indicada, na íntegra: “Trata o presente processo da deliberação sobre a
253 atualização do anexo XIII da Resolução nº 01/2014/CONSUP. Considerando a minuta de
254 Resolução que altera a Resolução nº 01/2014/CONSUP, que regulamenta a concessão de bolsas e
255 auxílios financeiros para discentes da Universidade Federal do Cariri (UFCA) e estabelece suas
256 normas de funcionamento; considerando a Nota Técnica nº
257 00019/2019/SECON/PFUFCA/PGF/AGU que, em análise ao teor da minuta, considera que o seu
258 conteúdo não contraria as disposições legais vigentes, razão pela qual não foi vislumbrado óbice
259 jurídico à sua aprovação; considerando o Decreto nº 7.416 de 30 de Dezembro de 2010, que trata
260 da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária;
261 considerando algumas sugestões para a nova resolução, voto, favoravelmente com algumas
262 sugestões: Art. 3º Alterar os incisos I, II e IV, do artigo 17, do Anexo XIII, da Resolução nº
263 01/2014/CONSUP, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art.
264 17 ... II. Intercâmbio de Extensão –São auxílios concedidos aos estudantes designados para
265 realização de ações de extensão vinculadas a um programa institucional promovida pela PROEX.
266 **Sugestão: II. Intercâmbio de Extensão –São auxílios concedidos aos estudantes designados para**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI CONSELHO UNIVERSITÁRIO

267 realização de ações de extensão vinculadas a um programa ou projeto institucional promovida pela
268 PROEX. Art. 10º Alterar os §1º e §2º, além do caput do artigo 38, do Anexo XIII, da Resolução nº
269 01/2014/CONSUNP, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 38.
270 Encerrado o período do intercâmbio, o discente em conjunto com o coordenador da ação, fará um
271 relatório final. § 2º. O coordenador deverá avaliar as atividades desenvolvidas pelos discentes,
272 além de avaliar o programa de intercâmbio de extensão. **Sugestão:** § 2º. O coordenador deverá
273 avaliar a contribuição das atividades desenvolvidas pelos discentes para sua formação”. Encerrada
274 a explanação, a Presidência declarou aberto o momento de discussão. Não havendo ponderações, a
275 matéria foi aprovada, com as sugestões do relator, por unanimidade. Documento Gerado: Resolução
276 nº 43/CONSUNI, de 16 de maio de 2019. **3.9 - Processo nº 23507.002016/2019-39 – Apreciação**
277 **de proposta de resolução que dispõe sobre normas e procedimentos que assegurem o livre**
278 **exercício da docência, no âmbito da Universidade Federal do Cariri (UFCA).** A presidência do
279 CONSUNI relatou a matéria indicada na íntegra: “Trata o presente do processo da Proposta de
280 Regulamentação, por iniciativa da Reitoria da Universidade Federal do Cariri, que dispõe sobre
281 normas e procedimentos que assegurem o livre exercício da docência, no âmbito da Universidade
282 Federal do Cariri (UFCA). Para a elaboração do presente relatório considerou-se a documentação
283 constante nos autos do Processo nº 23507.002016/2019-39; o disposto na Constituição Federal de
284 1988, quanto à liberdade de expressão e ao pluralismo de ideias e concepções pedagógicas nas
285 atividades de ensino, previstos no artigo 5º, incisos V e IX, bem como acerca da Educação, do
286 pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, notadamente nos artigos 205, 206 e 207; o disposto
287 na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº. 9.394/96, em especial nos seus artigos
288 3º e 43; os princípios que regem a Administração Pública, especificamente os princípios da
289 legalidade e da moralidade; a necessidade de evitar a ocorrência de situações de assédio e
290 intimidação no exercício profissional da docência no âmbito da UFCA; que todos os servidores
291 docentes e técnico-administrativos, os discentes e demais integrantes da comunidade universitária
292 são livres para expressar seu pensamento e suas opiniões no âmbito da UFCA e, por fim, a Nota
293 Técnica nº 00028/2019/SECON/PFUFC/PGF/AGU, que, em análise ao teor da minuta, entendeu
294 que o seu conteúdo não contraria as disposições legais vigentes, razão pela qual não vislumbrou
295 óbice jurídico à sua aprovação. Trata-se, portanto, de matéria de extremas conveniência,
296 pertinência e importância para a UFCA bem desempenhar plenamente seu papel enquanto
297 instituição federal de ensino superior, no âmbito dos seus cursos de graduação e de pós-graduação,
298 das suas atividades na Pesquisa, na Extensão e na Cultura, que se encontrava ainda carente de
299 regulamentação. Diante do exposto, voto favoravelmente à aprovação da resolução em tela”.
300 Encerrada a explanação, a Presidência declarou aberto o momento de discussão. Não havendo
301 ponderações, a matéria foi posta em deliberação e aprovada, por unanimidade. Documento Gerado:
302 Resolução nº 44/CONSUNI, de 16 de maio de 2019. **3.10 - Apreciação de nota a ser publicada**
303 **pelo CONSUNI, em defesa das ciências humanas e da filosofia.** O professor Nilo César Batista
304 da Silva, Vice-diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade Cultura e Artes, dirigindo a palavra



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI CONSELHO UNIVERSITÁRIO

305 aos membros do CONSUNI, apresentou sua proposta de nota ao conselho, asseverando que o
306 contexto político atual, caracterizado pela infâmia de governantes que hostilizam as universidades
307 brasileiras e, de modo particular as ciências humanas e sociais, notadamente a filosofia e sociologia,
308 é de extrema preocupação para todos os que compõem a comunidade acadêmica do Cariri e do
309 Brasil. Na sequência, passou à leitura, na íntegra, da proposta do documento, intitulado: Moção em
310 Defesa das Ciências Humanas e da Filosofia. Encerrada a exposição, a presidência declarou aberto
311 o momento de discussão. A Presidência, secundada pelo Procurador Geral, sugeriu a conveniência
312 de uma redução no tamanho do texto para efeito de publicação no Portal da UFCA. Após ampla
313 discussão, a presidência colocou em votação o conteúdo do texto, que foi aprovado por
314 unanimidade. Na sequência, a presidência pôs em votação dois encaminhamentos: O primeiro
315 consistindo na aprovação do texto íntegra, sem alterações. O segundo consistindo na aprovação do
316 texto, num formato resumido, mantido seu conteúdo original, elaborado pelo professor Nilo César
317 Batista, com a contribuição dos demais conselheiros. Realizada a votação, foi aprovada a proposta
318 do texto num formato resumido, mantido seu conteúdo original, elaborado pelo professor Nilo
319 César, com a contribuição dos demais conselheiros, conforme Anexo I da presente ata. **3.11 –**
320 **Apreciação de nota em defesa da educação a ser publicada no Portal da UFCA.** A Presidência
321 apresentou a proposta, em projeção de multimídia, realizando a leitura, na íntegra, da minuta da
322 Nota em Defesa da Educação. Após ampla discussão e modificações realizadas no texto, a proposta
323 foi posta em votação a aprovada, por unanimidade, conforme Anexo II da presente ata. **4 –**
324 **Comunicações dos membros do Conselho e visitantes:** Não houve. **5. Comunicações da**
325 **Presidência:** Não houve. Às 17 horas e 20 minutos, nada mais havendo a tratar, a presidência
326 agradeceu o comparecimento dos membros do conselho Universitário. Para constar, eu, Márcio
327 Gandhi Figueiredo Temóteo, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada por mim
328 e pela Presidência.

329

330

331

332

333

334 _____
Ricardo Luiz Lange Ness

335

336

337

338

339 _____
Márcio Gandhi Figueiredo Temóteo

340

341 **O documento original encontra-se assinado**